



**CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GESTÃO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E DE INCUBADORA DE BASE TECNOLÓGICA DO PARQUE
TECNOLÓGICO DE SOROCABA**

ANEXO III

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS E
INTANGÍVEIS**

Em [dia] de [mês] de [ano], compareceram a Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba - EMPTS, localizada na Avenida Itavuvu, nº 11.777 , Sorocaba - São Paulo, representada pelo seu Presidente Rubens Hungria de Lara, daqui por diante denominada simplesmente **PERMITENTE**, e Organização Social, com sede na *[rua / nº / bairro / CEP / cidade - endereço completo]*, inscrita no CNPJ/MF sob nº *[nº CNPJ]*, neste ato representada na forma de seu Estatuto pelo(a) Sr(a) *[nome completo]*, *[cargo]*, e doravante denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, estando presentes ainda as testemunhas nomeadas no final deste documento, também por elas assinado.

Pela **PERMITENTE**, ante os presentes, foi dito:

Primeiro: que é proprietária dos bens móveis abrigados na Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba, localizada na Avenida Itavuvu nº 11.777 Sorocaba – São Paulo, inventariados e avaliados anteriormente à formalização do presente Termo de Permissão de Uso.

Segundo: que tendo em vista a autorização governamental retro mencionada, a **PERMITENTE** permite, como de fato permitido tem, à **PERMISSIONÁRIA**, o uso desses bens móveis, para desenvolvimento de atividades conforme previstas no Contrato de Gestão ao qual o presente instrumento torna-se vinculado, ficando a **PERMISSIONÁRIA**, desde já autorizada a utilizá-los.



**CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GESTÃO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E DE INCUBADORA DE BASE TECNOLÓGICA DO PARQUE
TECNOLÓGICO DE SOROCABA**

Terceiro: que são obrigações da **PERMISSIONÁRIA**:

I – Utilizar os bens móveis exclusivamente para as finalidades especificadas no contrato de gestão, sendo vedado seu uso de forma diversa ou para qualquer outra finalidade, não podendo ser cedidos ou transferidos no todo ou em parte a terceiros, exceto quando expressamente autorizado pela **PERMITENTE**, nos termos da legislação em vigor;

II – Zelar pela guarda, limpeza e conservação dos mencionados bens, providenciando, quaisquer providências que se tornarem necessárias para mantê-los em boas condições de conservação, climatização, segurança e limpeza, a fim de restituí-los no estado em que os recebeu, salvo pelas modificações e consertos regularmente autorizados;

III – Observar as regras de segurança atinentes aos bens;

IV – Não alterar qualquer característica dos bens cedidos a não ser mediante prévia autorização da **PERMITENTE**, correndo as despesas daí decorrentes às suas expensas;

V – Impedir que terceiros se apossassem dos bens móveis referidos, dando conhecimento à **PERMITENTE**, de qualquer fato ou ação que ocorrer neste sentido, ou mesmo de penhora que venha a recair sobre esses bens;

VI – Garantir aos prepostos da EMPTS, devidamente credenciados, o acesso a todas as dependências e instalações para inspeção rotineira ou extraordinária, bem como fiscalização e avaliação do cumprimento das obrigações impostas neste Termo;

VII – Comunicar à **PERMITENTE** as aquisições de bens móveis que forem realizadas, em até trinta dias após cada ocorrência, a fim de que essas aquisições possam ser registradas pela EMPTS;

VIII – Entregar a EMPTS para que sejam incorporados ao seu patrimônio, nas hipóteses de extinção ou de desqualificação, as doações e legados eventualmente recebidos em decorrência do CONTRATO DE GESTÃO, assim como os excedentes financeiros gerados ao longo de sua execução.

Quarto: que o descumprimento, pela **PERMISSIONÁRIA**, de quaisquer das obrigações impostas neste Termo ou de exigências constantes da legislação pertinente acarretará a revogação de pleno direito da presente Permissão,



**CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GESTÃO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E DE INCUBADORA DE BASE TECNOLÓGICA DO PARQUE
TECNOLÓGICO DE SOROCABA**

bem como do mencionado Contrato de Gestão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem ressarcimento de qualquer natureza, podendo ser aplicadas à **PERMISSIONÁRIA**

as sanções previstas nos incisos I, II do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

Quinto: que a EMPTS poderá, a qualquer tempo, proceder à realização de conferência dos bens cedidos, e de seu estado de conservação e utilização.

Sexto: que a presente Permissão de Uso é concedida pelo mesmo prazo do Contrato de Gestão.

Sétimo: que, extinto o Contrato de Gestão ou a presente Permissão, as benfeitorias de qualquer natureza e as reformas realizadas nos bens móveis permanecerão a ele incorporadas, passando a integrar o patrimônio da EMPTS, sem qualquer ressarcimento.

Oitavo: que, nos casos omissos, a Permissão de Uso poderá ser revogada por aplicação das disposições da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

Nono: que a não restituição imediata dos bens a que se refere esta Permissão, ao término do prazo de vigência contratual, ensejará sua retomada pela forma cabível, inclusive por meio de ações judiciais, com direito a medida liminar.

Décimo: que no caso de a **PERMITENTE** ser compelida a recorrer a medidas judiciais para recuperação de seus bens, ficará a **PERMISSIONÁRIA** obrigada ao pagamento de multa diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que incidirá desde a data de



**CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GESTÃO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E DE INCUBADORA DE BASE TECNOLÓGICA DO PARQUE
TECNOLÓGICO DE SOROCABA**

caracterização do fato até a data em que os referidos bens forem restituídos à **PERMITENTE**, sem prejuízo de outras cominações legais e instrumentais, custos e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

Décimo Primeiro: que fica eleito o foro de Sorocaba, para dirimir qualquer pendência originária da presente Permissão.

Pela **PERMISSIONÁRIA**, por seu representante, foi dito que aceitavam esta permissão de uso em todos os seus termos, cláusulas e condições.

E por estarem ambos de acordo, foi lavrado o presente Termo, em quatro vias de igual teor, as quais, depois de conferidas pelas partes, são assinadas por elas e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Sorocaba, 08 de agosto de 2016

PERMITENTE

PERMISSIONARIA

Testemunha1:

Testemunha2: